

# **Boletim de Serviço**

**Nº 352, 20 de julho de 2021**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**

Superintendente / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente Administrativo/HUJM

**MÁRCIA HUEB**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 363, de 12 de julho de 2021.....	05
Portaria nº 364, de 12 de julho de 2021.....	06
Portaria nº 365, de 13 de julho de 2021.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 366, de 13 de julho de 2021.....	07
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 367, de 14 de julho de 2021.....	08
SUBSTITUIÇÃO.....	09
Portaria nº 368, de 14 de julho de 2021.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 369, de 19 de julho de 2021.....	09
Portaria nº 370, de 14 de julho de 2021.....	11
Portaria nº 371, de 14 de julho de 2021.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	13
Portaria nº 372, de 14 de julho de 2021.....	13
PRORROGAÇÃO.....	14
Portaria nº 373, de 15 de julho de 2021.....	14
PUBLICAÇÃO.....	14
Portaria nº 374, de 15 de julho de 2021.....	14
SUBSTITUIÇÃO.....	15
Portaria nº 375, de 16 de julho de 2021.....	15
PRORROGAÇÃO.....	16
Portaria nº 376, de 16 de julho de 2021.....	16
SUBSTITUIÇÃO.....	16
Portaria nº 377, de 19 de julho de 2021.....	16
REVOGAÇÃO.....	17
Portaria nº 378, de 19 de julho de 2021.....	17
PUBLICAÇÃO.....	17
Portaria nº 379, de 19 de julho de 2021.....	17
Portaria nº 380, de 19 de julho de 2021.....	21

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	22
REMANEJAMENTO.....	22
Portaria nº 047, de 12 de julho de 2021.....	22
Portaria nº 048, de 15 de julho de 2021.....	23
Portaria nº 049, de 16 de julho de 2021.....	23
Portaria nº 050, de 19 de julho de 2021.....	24

## SUPERINTENDÊNCIA

### PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 363, de 12 de julho de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2020 da Ebserh, e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006372/2021-70, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Reagentes para realização de exames laboratoriais no Serviço de Anatomia Patológica e outros**", para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731;
- José Carlos Viegas - SIAPE: 2347876;
- Carlos Henrique Ghiorzi, SIAPE 2352039.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 364, de 12 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006228/2021-33, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“acessório de oftalmológico essencial para a realização de cirurgias de catarata por emulsificação”**, para atender as demandas da Unidade de Engenharia Clínica do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 365, de 13 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006738/2021-19, cujo objeto consiste na aquisição de **“medicamentos frustrados (desertos, cancelados na aceitação por sobrepreço ou adequação de embalagem ) nos PE vigentes: nº 15/2021 e na sua republicação nº 38/2021 por meio de dispensa de licitação”**, para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931;
- Gabriela Linck – SIAPE: 2160027;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## SUBSTITUIÇÃO

**Portaria-SEI nº 366, de 13 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006807/2021-86.

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar **PAMELLA CARINE RAMALHO**, matrícula SIAPE 1061460, para substituir **CAROLINE DA SILVA STEFAN GODOY**, matrícula SIAPE nº 2149110, no período de **15/07/2021 à 22/07/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, junto a Divisão de Gestão

de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## **PUBLICAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 367, de 14 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 249 à 258/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Material de expediente e outros”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.008537/2020-67, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 15/06/2021 a 15/06/2022, incluindo prorrogações.**

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 368, de 14 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto nos Processos nº 23532.003159/2021-14.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VIVIAN UEMURA**, matrícula **SIAPÉ 2224209**, para substituir **HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS**, matrícula **SIAPÉ 1914842**, no período de **19/07 a 02/08 de 2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial EBSERH.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### **PUBLICAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 369, de 19 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o que consta no Processo de Certificação dos Hospitais Universitários de Ensino; Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica para atualização, padronização e uso racional de fármaco no HUJM; Considerando o proposto pelo Ministério da Saúde em relação às atribuições de cada membro desta comissão no HUJM;

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006814/2021-88.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os profissionais, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Farmácia e Terapêutica** do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM, conforme segue:

### **1. Presidência**

Daniela Alencar Moreira – SIAPE 1238931

### **2. Vice-presidência**

Gorete de Fátima de Oliveira – SIAPE 1364667

### **3. Representante do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS**

Helder Cassio de Oliveira – SIAPE 1366431

### **4. Representante da Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente e Comissão de Infecção Hospitalar**

Paula Sossai Rizzo – SIAPE 2158680

Danyenne Rejane de Assis – SIAPE 1605106 (Suplente)

### **5. Representantes Gerência Administrativa**

Iuri Aguiar Frutuoso – SIAPE 3014658

Wilson José Arruda Marques – SIAPE 416745 (Suplente)

Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira – SIAPE 2149184

Carlos Henrique Ghiorzi - SIAPE: 2352039 (Suplente)

### **6. Representante da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica**

Gabriela Linck – SIAPE 2160027

Edmilson Almeida dos Santos – SIAPE 2347791 (Suplente)

Daniel Galvão Batista - SIAPE 3234419

### **7. Representante Divisão de Enfermagem**

Cássia Janne Nonato da Costa – SIAPE 2167123

Andreia Aparecida Reveles Pereira – SIAPE 3034461

### **8. Representante Divisão Médica**

Érika Kameya da Silva – SIAPE 1344716

Ricardo Antônio de Paulos – SIAPE 1562641 (Suplente)

Márcio Luiz Benevides – SIAPE 1366556

Vanessa Taciana Nunes Carloto – SIAPE 2149186 (Suplente)

**Art. 2º** A Comissão de Farmácia e Terapêutica tornará pública, divulgando no site do HUJM e/ou na Internet, a relação dos medicamentos aprovados tecnicamente, validados para uso, atualizando sistematicamente, sempre que a relação sofrer alteração.

**Art. 3º** Esta portaria conta com seus efeitos por dois anos a partir desta data, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira

Superintendente

### **Portaria-SEI nº 370, de 14 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 247/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Equipos para Bomba de Infusão”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.009790/2020-38 e para desempenhar a

função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 10/07/2021 a 10/07/2022, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 371, de 14 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF:**

**020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 237 à 241/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Saneantes”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.009796/2020-13 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 10/07/2021 a 10/07/2022 incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### SUBSTITUIÇÃO

**Portaria-SEI nº 372, de 14 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006849/2021-17.

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **GORETE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula **SIAPE nº 1364667**, para substituir **JOSÉ HENRIQUE BRANDINI**, matrícula **SIAPE nº 1456842**, no período de **16/07/2021 a 30/07/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## PRORROGAÇÃO

### Portaria-SEI nº 373, de 15 de julho de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.001728/2021-89.

### RESOLVE

**Art. 1º**- Prorrogar até **30/07/2021**, os efeitos da **Portaria-SEI nº 224, de 12 de maio de 2021**, referente a Equipe de Planejamento para contratação/aquisição de Equipamentos de infraestrutura diversos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## PUBLICAÇÃO

### Portaria-SEI nº 374, de 15 de julho de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 219 à 236/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 035/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "**Medicamentos hospitalar padronizados**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo nº 23532.000229/2021-74 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, CPF: 544.419.51191 SIAPE: 2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, 01/07/2021 a 01/07//2022, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 375, de 16 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006918/2021-92.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDILAINE CRISTINA MOREIRA CARDOSO, matrícula SIAPE 3065973**, para substituir **JOSUÉ JOÃO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2160038**, no período de **07/07/2021 a 07/08/21**, no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07/07/2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### **PRORROGAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 376, de 16 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º**- Prorrogar até **15 de agosto de 2021**, os efeitos da **Portaria-SEI nº 198, de 28 de abril de 2021**, referente a substituição no cargo de Gerente de Atenção à Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 377, de 19 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006941/2021-87.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANTHONNY DA SILVA PRATES**, matrícula **SIAPE nº 2158440**, para substituir **MARIA ALBINA TUPAN**, matrícula **SIAPE nº 2158653**, no período de **19 de julho a 02 de agosto de 2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, junto ao Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## REVOGAÇÃO

**Portaria-SEI nº 378, de 19 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto nos despachos 14975137, processo 23532.004454/2021-80.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a **Portaria-SEI nº 239, de 17 de maio de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## PUBLICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 379, de 19 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes e Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes da Rede EBSERH, Portaria SEI nº 332, de 28 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de formação da Equipe de Levantamento Patrimonial, conforme a Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, capítulo V, Seção II;

Considerando as indicações realizadas pelos gestores das unidades e setores do HUJM, constantes nesse processo, e ainda;

Considerando que, segundo a referida norma, na ausência da indicação deve-se o próprio gestor (titular patrimonial) compor a Equipe de Levantamento Patrimonial;

Considerando o despacho 14888636, processo 23532.005153/2021-73.

### RESOLVE

**Art. 1º** Instituir a **Equipe de Levantamento Patrimonial**, da **Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes**, com os seguintes integrantes:

**Representantes da Unidade de Hotelaria:**

ANA CATARINA BAICERE  
NADJA SIMONE NOGUEIRA FELIX  
KEYLA CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO

**Representante da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas:**

PAMELLA CARINE RAMALHO

**Representante da Unidade de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalhador**

CHRISTINE FARRAH MARTINS DE AQUINO MORAES

**Unidades Representante da Divisão Administrativa Financeira, e seus respectivos Setores e**

RONALDO FERREIRA FERNANDES JUNIOR  
LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA LOPES

**Representante da Unidade de Administração de Pessoal**

EDILAINE CRISTINA MOREIRA CARDOSO

**Representante do Setor de Logística**

THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA

**Representante da Unidade de Abastecimento**

SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA  
LARISSA MACIEL MENEZES SANTOS  
THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA

**Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar e Setor de Infraestrutura Física**

WILSON DE ARAUJO RIBEIRO SOBRINHO  
JOBENILSO MOTA ARAÚJO

**Representante do Setor Jurídico**

UDESON DE SOUZA LIMA

**Representante da Unidade de Comunicação**

TAÍS MARIE UETA

**Representante da Unidade de e-Saúde**

JUSCILEIDE BARBOSA MORGAN

**Representante da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós Graduação**

ANDREIA ATHAYDE FIRMIANO CASAROTTO

**Representante da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação**

DANIELY CRISTINA BEJO DA SILVA

**Representante do Setor de Gestão do Ensino**

EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS

**Representante do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica**

ROSANE CHRISTINE HAHN

**Representante da Unidade do Bloco Cirúrgico / RPA e CME**

ANDRÉIA APARECIDA REVELES PEREIRA FARIA

**Representante da Unidade de Atenção em Especialidades Cirúrgicas**

JULIANA ANTINARELLI

**Representante da Unidade de Gestão Ambulatorial**

GLEIDE ALVES DE QUEIROZ

ELAINE BIAZIN BELLATO

NATÁLIA ARAÚJO DE ALMEIDA

ROZANA GUARIM

**Representante do Setor de Farmácia Hospitalar**

JOSÉ CARLOS CARDOZO OLIVEIRA

**Representante da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher**

EDINEIA AMORIM

MARIA DAS DORES OLIVEIRA ALVES

**Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**

DIEGO CASTANON GALEANO

**Representante da Divisão de Enfermagem**

EGLIVANI FELISBERTA MIRANDA

**Representante da Unidade de Cabeça e Pescoço**

BRUNO AUGUSTO DE BARROS E MATOS

**Representante da Unidade do Sistema Cardio Respiratório**

THAÍS CARVALHO E SILVA

**Representante da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica**

GABRIELA LINCK

**Representante da Unidade de Atenção Neuro-Músculo/Esquelética e Psicossocial**

SILVIA CÉLIA TOMAZ DE OLIVEIRA

**Representante da Unidade de Infectologia e Dermatologia**

CREUZA MIGUEL PEREIRA

**Representante da Unidade de Reabilitação e Cuidados Complementares**

LAÍS CHITOLINA FIGUEIREDO

**Representante da Unidade de Diagnóstico por Laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatologia e Citopatologia**

JOSÉ HENRIQUE BRANDINI NÉSPOLI

**Representante do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente**

JOSIANE DE SOUZA ROSA

RAYSSA BASILIO DOS S. ARANTES

**Representante da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente**

RÚBIA MARCELA RODRIGUES MORAES

ANA CAROLINE DE LARA

**Representante da Unidade de Nutrição Clínica/BLH/Lactário/A. Transfusional**

WALÉRIA AUGUSTA DE JESUS ARRUDA

ROSEMEYRE FRANÇA DE PAULA FIUZA

MANOEL MESSIAS BARROS

MARLI ELIANE UECKER

**Representante da Unidade de Atenção em Especialidades Clínicas**

KARIME NADAF DE MELO SCHELINI

BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA

**Representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos**

LIDIANA LAURA CAMPOS BORRALHO DE ARRUDA

JOELSON MEDEIROS EVANGELISTA

**Representante da Ouvidoria**

ADALMAR ROSANA DE PINHO FURTADO

**Representante da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi intensivos Adulto**

JANAINA TOSHIE RODRIGUES MARUYAMA  
CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA

**Representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde e Unidade de Monitoramento e Avaliação**

PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA  
LUCIANA BATISTA DE SANTANA  
JURACY DE ALMEIDA LINO  
MARINEZ APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS  
KATYLAINE CRYSTIANE COSTA E SILVA

**Representante da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi intensivos Neonatal**

PATRICIA CRISTINA BORGES FLORENCIO

**Representante da Divisão de Gestão do Cuidado**

SHIRLEY BARBOSA ORTIZ LIMA

**Representante da Unidade de Gestão da Internação**

VIVIANE CHRISTINE DOS REIS ALVES ALMEIDA  
ALESSANDRA EMIDIO DE CARVALHO  
ELENICE MARTINS DA SILVA  
LAURA DE SIOZA DIAS  
REGIANE RODRIGUES ARAÚJO  
GISELE BORGES DOS SANTOS MARQUES  
MARLENE COSTA RESENDE DA SILVA

**Art. 2º** A referida equipe terá como prazo para conclusão dos trabalhos, a data de 31/07/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 380, de 19 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006931/2021-41, cujo objeto consiste na aquisição de “**medicamentos Ropivacaína 10 mg/mL frasco-ampola 20 mL**”, para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931;
- Edmilson Almeida dos Santos – SIAPE: 2347791;
- Carlos Henrique Ghiorzi - SIAPE: 2352039.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### REMANEJAMENTO

#### Portaria nº 047 de 12 de julho de 2021.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJMUFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e demais manifestações constantes no Processo n. 23532.005394/2021-12.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Remanejar a empregada: KATYLAINNE CRYSTIANE COSTA E SILVA, matrícula SIAPE nº3234213, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Unidade de Monitoramento e Avaliação, para a Unidade de Regulação Assistencial, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

**Art. 2º** Informar que, após o remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade será de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico de insalubridade do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

**Art. 3º** Comunicar que o Plano de Trabalho da GDC 2021 da profissional remanejada deverá ser elaborado no Portal Mentorh, pela chefia da Unidade no novo local de lotação.

**Art. 4º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2021.

VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 048 de 15 de julho de 2021.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJMUFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e demais manifestações constantes no Processo nº 23532.003518/2021-25

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remanejar a empregada: DORACI DORNELLO CALAZANS, matrícula Siape nº2238937, ocupante do cargo de Enfermeiro, na UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, para a UGI - UNIDADE GESTÃO DA INTERNAÇÃO, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

**Art. 2º** Informar que, após o remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade será de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico de insalubridade do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

**Art. 3º** Comunicar que o Plano de Trabalho da GDC 2021 da profissional remanejada deverá ser elaborado no Portal Mentorh, pela chefia da Unidade no novo local de lotação.

**Art. 4º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021.

VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 049 de 16 de julho de 2021.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJMUFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e demais manifestações constantes no Processo n.º 23532.003.502/2021-12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remanejar a empregada: CAMILA LOUZADA DE SOUZA, matrícula Siape nº 1401684, ocupante do cargo de Enfermeiro, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS NEONATAL, para a UNIDADE DO BLOCO CIRÚRGICO, junto ao SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

**Art. 2º** Informar que, após o remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade será de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico de insalubridade do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

**Art. 3º** Comunicar que o Plano de Trabalho da GDC 2021 da profissional remanejada deverá ser elaborado no Portal Mentorh, pela chefia da Unidade no novo local de lotação.

**Art. 4º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021.

VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 050 de 19 de julho de 2021.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJMUFGMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e demais manifestações constantes no Processo nº 23532.003518/2021-25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remanejar a empregada: NEORAIDE DE CALDAS PEREIRA, matrícula Siape nº 3120985, ocupante do cargo Técnica de enfermagem, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS ADULTO, para a UNIDADE DO BLOCO CIRÚRGICO, junto ao SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

**Art. 2º** Informar que, após o remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade será de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico de insalubridade do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

**Art. 3º** Comunicar que o Plano de Trabalho da GDC 2021 da profissional remanejada deverá ser elaborado no Portal Mentorh, pela chefia da Unidade no novo local de lotação.

**Art. 4º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021.

VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas